

LEI Nº 2.787 DE 21 DE JUNHO DE 1999

Aumenta repasse de verbas ao Hospital São Roque, referente ao Convênio do PACS.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A verba mensal repassada ao HOSPITAL SÃO ROQUE, autorizada pela Lei nº 2.657 de 18 de novembro de 1997 e alterada pela Lei nº 2.757 de 27 de janeiro de 1999, fica aumentada para R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), devido a ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde, que passam de 12 para 16, sendo um para o Bairro Monte Claro, um para o Bairro São Peregrino, um para o Distrito de Rio Toldo e um para o Distrito de Souza Ramos,

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será suportada pela seguinte rubrica orçamentária:
008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de junho de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO